



PORTARIA N.º 058, DE 11 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DAVID BRUNO RODRIGUES DE SOUSA**, portador do CPF n.º **069.848.543-26** e R.G. n.º **3.843.310 SSP/PI**, para o cargo em comissão de **Chefe de Setor de Apoio** na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças deste município, símbolo DAM 5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 (oito) de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 11 de abril de 2024.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:839920
65391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=39654333000170, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.04.11 13:40:34 -03'00'



ID: C81FCC7BA1A54

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI



GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA N.º 057, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA O CARGO DE CONTROLADORA GERAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **VANECIANE DE JESUS VIDAL SAMPAIO**, portadora do CPF n.º **068.134.873-96** e R.G. n.º **3.752.116 SSP/PI**, para exercer o cargo de **Controlador Geral do município de São José do Divino**, nos termos da Resolução n.º 194/2017.

Art. 2º - A presente portaria terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2024**, a qual a mesma agi em conformidade com a Constituição Estadual e Emenda Constitucional n.º 38, de 13 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 (oito) de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 11 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Data: 2024.04.11 13:48:34 -03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: C0E3CC496DAA4

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI



GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA N.º 058, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **DAVID BRUNO RODRIGUES DE SOUSA**, portador do CPF n.º **069.848.543-26** e R.G. n.º **3.843.310 SSP/PI**, para o cargo em comissão de **Chefe de Setor de Apoio** na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças deste município, símbolo DAM 5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 (oito) de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 11 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Data: 2024.04.11 13:48:34 -03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: B283A849E3844



REGULAMENTO

COPA SJD DE FUTEBOL
XXXII ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI



O futebol, esporte que é considerado a paixão nacional e, sem dúvidas, o mais popular do mundo, começou a ser praticado na Inglaterra, no século XVII. À época, o esporte não tinha o formato que tem hoje e tampouco era chamado de "futebol". Isso só aconteceu décadas depois, com a criação das regras.

Hoje o futebol movimentou um mercado financeiro bilionário, proporciona eventos globais, transforma atletas de todas as origens em ídolos internacionais e utiliza da mais alta tecnologia em transmissões e equipamentos esportivos. No entanto, a história do futebol não começou assim. O esporte trilhou uma longa jornada, sem nenhum tipo de glamour e com poucos holofotes, até chegar a esse patamar.

O regulamento e a programação poderão sofrer alterações até a data de sua publicação impressa antes da prova. Em caso de dúvida, prevalece a edição impressa e disponível na secretaria antes das etapas do evento e as decisões do Congresso Técnico.

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO: será feita pelo representante de cada equipe através da ficha coletiva de inscrição
REALIZAÇÃO E HORÁRIOS DO JOGOS:

Será disponibilizada uma tabela com todas as partidas constando data, horário e local.

CATEGORIAS

CATEGORIA	FAIXA ETARIA
MASCULINO	LIVRE

PREMIAÇÃO

CATEGORIAS	1º lugar	2º lugar	Total
MASCULINO	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.000,00

1 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

1.1 ORGANIZAÇÃO:

A organização é responsável por fazer cumprir as disposições deste regulamento, e justificar as alterações quando cabíveis.

A Diretoria Executiva poderá suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior sem aviso prévio aos participantes

2 ATLETAS

2.1 O competidor inscrito assinará um termo de responsabilidade por livre e espontânea vontade e está de acordo com o seu regulamento.

2.2 Ao participar deste evento, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da competição, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma;

2.3 Atesta que está clinicamente em condições e devidamente treinado.

2.3 Concorda em observar qualquer decisão oficial da competição relativa à possibilidade de terminá-la seguramente.

2.4 A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou

danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros ou outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo

2.5 Todas as equipes só poderão se apresentar em campo com atletas devidamente calçados, não será permitido atletas descalços.

2.6 NÃO será permitido atletas que estiverem visivelmente suspeitos de embriaguez, ou seja, bêbados.

2.7 Uma equipe só poderá permanecer em campo com no mínimo 07 (sete) jogadores.

2.8 Cada equipe terá o direito de fazer 05 (cinco) substituições em cada partida.

2.9 Tendo em lista está renúncia de direitos e conhecendo todos estes fatos já citados, aceita a inscrição e isenta os organizadores, todos seus patrocinadores, apoiadores, seus representantes ou sucessores de todas as reclamações ou responsabilidades por qualquer fato que coloque fora da participação da prova.

3 PENALIZAÇÃO

3.1 Enviar dados incorretos no preenchimento da inscrição.

3.2 Completar a ficha de inscrição com informações falsas.

3.3 Inscrever-se na categoria não correspondente ou se inscreverem em mais de uma equipe, da mesma categoria, estarão automaticamente eliminados da competição e serão posteriormente julgados pela Comissão Executiva do Torneio. Não será permitido o dono do clube assinar pelo atleta, a assinatura na ficha de inscrição tem que ser do próprio atleta.

3.4 Desrespeitar qualquer membro da organização.

3.5. Serão adotados os seguintes critérios para punir os atletas indisciplinados:

➤ Cartão Amarelo;

Após receber o segundo cartão amarelo o atleta estará automaticamente suspenso por (um) jogo, inclusive a final.

➤ Cartão Vermelho;

O atleta expulso será penalizado com (um) jogo de suspensão, inclusive a final.

3.6 Caso a partida seja encerrada ou suspensa por número insuficiente de atletas, bem como por abandono de campo sem a autorização do árbitro, serão estabelecidos os seguintes critérios para conhecer o resultado final da partida.

a) A equipe infratora perderá o jogo se estiver ganhando;

I - Serão desconsiderados os gols da equipe infratora e mantidos os gols da equipe adversária;

II - Caso a equipe adversária não tenha marcado gols, serão desconsiderados os gols da equipe infratora e acrescentando um gol da equipe adversária.

b) Em caso de empate será estabelecido o mesmo critério da letra "a";

Caso a equipe infratora esteja perdendo, os gols da equipe adversária serão mantidos contra zero da equipe infratora

3.7 O tempo de tolerância para o início da partida será de 15 (quinze) minutos, findado este tempo, se uma determinada equipe não comparecer em campo perderá o jogo por W.O., salvo acordo entre as equipes, com aprovação da Diretoria Executiva.

3.8 O Atleta, Membro da Comissão Técnica ou qualquer Dirigente de Clube que agredir ou xingar mesmo que não esteja do lado de dentro do campo, o Árbitro, Auxiliares ou Mesários será eliminado do torneio e posteriormente julgado pela Diretoria Executiva.

3.9 Os clubes participantes serão obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão em competições posteriores.

3.10 Toda equipe deverá entregar a Ficha de Inscrição rigorosamente no dia do seu primeiro jogo, sob pena de exclusão do campeonato, caso o prazo não seja cumprido.

3.11 O atleta só poderá assinar a súmula até os 45 minutos iniciais e somente entrará em campo depois de ser conferida a cédula de identidade pelo representante do campeonato, sob pena de ficar de fora da partida.

3.12 Todas as punições deverão ser publicadas de forma explícita para que todos tenham acesso a esse documento e façam cumprir o que foi julgado.

(Continua na página seguinte)